

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA- 048/92 em que é requerente o Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo ao requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de dois períodos de férias relativos ao exercício de 1991, para início a partir de 11 de maio do corrente ano, com a conversão de 1/3 de cada período em abono pecuniário, na forma da RA-061/91, e indicar o Juiz RUY ELOY, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, para substituí-lo.

Sala das Sessões, 07 de maio de 1992.

MARIA EVANISE JURENA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

- SUBSTITUTA -

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO